



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 035/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA ILUMISUL SOLUÇÕES
URBANAS EM LUMINOTÉCNICA
LTDA., QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DO SISTEMA
ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Sr. Lindonor Ferreira Resende Rosa**, portador do RG n.º0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003769277-12.

CONTRATADA: ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS EM LUMINOTÉCNICA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.917.918/0001-89, localizada na Rua Lauro Muller, 330, Galpão; Bairro Santa Catarina, Nova Iguaçu - RJ,, representada pelo Senhor **Guilherme de Moraes Guedes**, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresário, portador do Documento de Identidade n.º 22103829-2 expedida pelo Detran/RJ e do CPF n.º 120349487-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 035/2017, resultante da Licitação realizada em 28/04/2017, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 017/2017, conforme Processo n.º 146/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/05/2021 a 30/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 1.775.000,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.0015.2.015, Elemento de Despesa 3.3.90.39.06.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 08 de abril de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS EM LUMINOTÉCNICA LTDA.
Representante: Guilherme de Moraes Guedes

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____